LEI Nº 3523, DE 9 DE OUTUBRO DE 1985.

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS COM O SR. GABRIEL ULISSES DE VASCONCELOS.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, com o Sr. Gabriel Ulisses de Vasconcelos, a área de terreno de sua propriedade, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto 1163 de 12.07.83 por outra área de terreno, até então do Patrimônio Público Municipal, localizada à Rua Murilo Fernandino Júnior, no Bairro Mangabeiras, lotes 01 e 02 da Quadra 05, com área total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º As despesas decorrentes da transferência dos imóveis correrão à custa do Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de Outubro de 1985.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração